

Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Universidade Federal de Viçosa  
**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE HORAS/AULAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

EAM493 (30hs) e EAM496 (60hs): coordenador Prof. Afonso P. Santos

EAM494 (30hs): coordenador Prof. Marcos Vinicius S. Abreu

EAM495 (60hs): coordenador Prof. Dalto D. Rodrigues

1.1	Bolsista de Iniciação Científica: 30hs por semestre. Limite máximo 60hs;
1.2	Bolsista de Extensão Universitária: 30hs por semestre. Limite máximo 60hs;
1.3	Monitoria: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.4	Tutoria: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.5	Atividade de ensino no cursinho popular da UFV: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.6	Programa de Educação Tutorial – PET: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.7	Estágio voluntário em pesquisa: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.8	Estágio voluntário em extensão: 15hs por semestre. Limite máximo 30hs;
1.9	Publicação de trabalho técnico científico em periódico - 1º ou 2º autor: 30hs por trabalho. Limite máximo 60hs;
1.10	Publicação de trabalho técnico científico em periódico - 3º ou 4º autor: 15hs por trabalho. Limite máximo 30hs;
1.11	Publicação em anais de congresso – Completo - 1º ou 2º autor: 15hs por trabalho. Limite máximo 30hs;
1.12	Publicação em anais de congresso – Completo - 3º ou 4º autor: 05hs por trabalho. Limite máximo 10hs;
1.13	Publicação em anais de congresso – Resumo - 1º ou 2º autor: 05hs por trabalho. Limite máximo 10hs;
1.14	Publicação em anais de congresso – Resumo - 3º ou 4º autor: 02hs por trabalho. Limite máximo 04hs;
1.15	Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Eventos – Oral - 1º ou 2º autor: 15hs por trabalho. Limite máximo 30hs;
1.16	Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Eventos – Oral - 3º ou 4º autor: 05hs por trabalho. Limite máximo 10hs;
1.17	Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Eventos – Pôster - 1º ou 2º autor: 05hs por trabalho. Limite máximo 10hs;
1.18	Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Eventos – Pôster - 3º ou 4º autor: 02hs por trabalho. Limite máximo 04hs;
1.19	Participação na organização de Eventos: 04hs por evento. Limite máximo 20hs;
1.20	Participação em Eventos: 04hs por evento. Limite máximo 20hs;
1.21	Participação na EJEAG – como Diretor ou Gerente: 05hs por semestre. Limite máximo 20hs;
1.22	Participação na EJEAG – no Conselho Consultivo: 02hs por semestre. Limite máximo 04hs;
1.23	Participação em reuniões de Órgão Colegiado: 05hs por semestre. Limite máximo 10hs;
1.24	Participação na Diretoria de Organizações Estudantis: 10hs por semestre. Limite máximo 20hs;
1.25	Participação em atividade esportiva ou cultural: 05hs por semestre. Limite máximo de 20hs;
1.26	Estágio extracurricular: para cada 45hs de estágio serão computadas 05hs. Limite máximo de 30hs;
1.27	Outras atividades não previstas nesse programa poderão ser computadas conforme apreciação do coordenador da disciplina.

**Observações IMPORTANTES:**

- Antes de se matricular em EAM493, EAM494, EAM495 ou EAM496, o aluno deverá ter a certeza que terá todas as comprovações para obter a integralização de horas/aulas. Procure o coordenador da disciplina em caso de dúvida!
- Apenas poderão ser consideradas Atividades Complementares válidas para compensação de horas, aquelas realizadas pelo aluno no decorrer do curso de graduação, com finalidade pertinente à área do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;
- Para comprovação das atividades o estudante deverá mostrar o comprovante original e entregar uma cópia deste ao coordenador da disciplina;
- Não serão aceitas comprovações de atividades em minicursos cujo conteúdo seja contemplado em disciplinas presentes na grade curricular obrigatória do curso;
- Não serão aceitas comprovações de atividades de cursos online que não contenha um sistema de avaliação e seja de tema pertinente;
- São considerados Eventos: Congressos, Simpósios, Seminários, Semanas Acadêmicas, Minicursos ou Equivalentes;
- São considerados Órgãos Colegiados: CONSU, CEPE, CTG, Câmara de Ensino, Conselho Departamental, Comissão Coordenadora;
- São considerados Organizações Estudantis: Centro Acadêmico, Diretório Central, União Estadual dos Estudantes, União Nacional dos Estudantes, Associações Atléticas Estudantis;
- São consideradas atividades esportiva ou cultural: participação com atleta da Associação Atlética Acadêmica (LUVE), Associação Atlética Acadêmica das Engenharias (AAAE), Coral da UFV, entre outros.